

RELATÓRIO COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS (2016/2024)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Convênios é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a missão de auxiliá-la na gestão dos convênios e instrumentos congêneres celebrados para a execução de projetos acadêmicos aprovados no âmbito da UFJF, tendo sua competência definida pela Portaria 1024, de 31 de agosto de 2021.

A gestão desses instrumentos inclui, entre outras atividades, os atos de celebração, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial.

A visão da Coordenação de Convênios é fazer com que a UFJF alcance o objetivo de seus projetos acadêmicos com o máximo de eficiência e o mínimo de risco possível.

São instrumentos que tramitam na Coordenação de Convênios:

1. **Acordos de Cooperação**
2. **Convênios de Repasse**
3. **Convênios/Contratos com arrecadação de receita via fundação de apoio**
4. **Termo de Execução Descentralizada em que a UFJF seja unidade descentralizada (TED)**
5. **Convênios em que a UFJF seja convenente**
6. **Contratos em que a UFJF é contratada**

2. HISTÓRICO

A Coordenação de Convênios foi criada em meados de 2007/2008, precipuamente para a gestão dos convênios com repasse de recursos financeiros, tendo em conta a edição do Decreto 6.170/2007 e a implementação do SICONV – Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal. Sua criação, entretanto, não foi formalizada por meio de ato normativo.

Durante os anos seguintes, entre 2010 e 2011, a Coordenação foi submetida a auditorias presenciais conduzidas por analistas da CGU, cujos relatórios identificaram várias fragilidades nos processos de repasse de recursos. Além disso, foi instaurada uma Tomada de Contas Especial devido a inconformidades apontadas pelos auditores da CGU em um convênio específico.

Em 2016, com a mudança na gestão da UFJF, a Coordenação de Convênios foi novamente vinculada diretamente à PROPLAN, desvinculando-se, inclusive fisicamente, da PROEX e da Gerência de Convênios.

Em 2018, a 1ª Câmara do TCU emitiu o Acórdão 9005/2018, recomendando à UFJF aprimorar seus controles e estruturar o setor de convênios, conforme previsto na Portaria 424/2016 (23071.908403/2020-80).

Em resposta a essa determinação, elaboramos o Planejamento Estratégico da Coordenação de Convênios, com um plano de ações para abordar os pontos críticos da estruturação:

1. Normatização e regulamentação, por ato normativo da UFJF, das atribuições da Coordenação de Convênios, com definição dos principais setores e suas respectivas funções, além do dimensionamento adequado de pessoal em conformidade com os processos de negócio, garantindo a segregação de funções e estabelecimento de perfil compatível para ocupar os postos de trabalho nos processos.
2. Melhoria da infraestrutura física, com mudança de espaço físico próprio, separado da Pró-Reitoria de Extensão;
3. Implantação do SEI para melhoria do rastreamento de processos;
4. Mapeamento e modelagem dos processos com a padronização de procedimentos e confecção de manuais;
5. Plano de capacitação dos servidores do setor.
6. Finalização do passivo de análise de prestação de contas;
7. Adequação e atualização do site da Coordenação de Convênios, às exigências legais, em especial Lei 12.527/11 (art. 7º, V, art. 8º, §1º, I); Decreto 7.724/12 (art. 7º, §3º, I) Decreto 7.423/10 (art. 12, §2º).

No ano de 2020, várias mudanças impactaram a equipe. Em fevereiro, houve a incorporação de uma assistente em administração para lidar com as prestações de contas de convênios com arrecadação de receitas por fundação de apoio. Além disso, com a aposentadoria da antiga coordenadora, recebemos outra assistente em administração designada para auxiliar nas prestações de contas dos convênios com repasse de recursos financeiros. Em junho de 2020, o economista encarregado da prestação de contas dos convênios de repasse passou em outro concurso e afastou-se para realizar um curso de formação. Em novembro de 2020, foi publicada uma portaria efetivando a vacância por posse em cargo inacumulável. No entanto, a vaga só foi preenchida em janeiro de 2022 (23071.920400/2020-44 e 23071.903498/2021-10).

No final de 2020, o organograma da UFJF passou por uma reestruturação, transferindo a Coordenação de Convênios para a PROINFRA, conforme estipulado pela Resolução 71/2020.

No primeiro semestre deste ano ainda, a pandemia de Covid-19 resultou na suspensão das atividades presenciais, o que inicialmente apresentou desafios para a transição para o trabalho remoto. No entanto, essa nova realidade acelerou a implementação do SEI.

Em 28 de maio de 2020, recebemos o RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº: 003.2019.05.2.09, o qual constatou diversas fragilidades no processo de financiamento de Programas e Projetos de Extensão (0043118.001272/2019-71, 0121203.012452/2019-75). Muitas dessas fragilidades já estavam sendo tratadas pela Coordenação de Convênios.

Em 2021, foi atribuída à nossa equipe a responsabilidade de gerenciar os acordos de cooperação celebrados pela UFJF. Para dar suporte a essa nova incumbência, apenas uma servidora foi redistribuída para o setor, vinda da PROEX.

No ano seguinte, em 2022, houve uma mudança significativa no registro dos Termos de Execução Descentralizada (TED), os quais passaram, por força da Portaria SEGES/ME n. 13.405, de 1º de dezembro de 2021, a serem obrigatoriamente operacionalizados no Transferegov (antiga Plataforma Mais Brasil/SICONV). Como resultado, a Coordenação de Convênios passou a ser responsável pelo registro e tramitação desses instrumentos, exceto pelos TEDs processados via SIMEC.

Em 2023, a equipe recebeu um reforço importante com a chegada de mais dois servidores Técnicos em Contabilidade, destinados a auxiliar especificamente nas prestações de contas dos convênios de receita.

3. REALIZAÇÕES:

3.1. Normatização das atribuições e setorização da Coordenação de Convênios para garantir a segregação de funções;

Para a estruturação da Coordenação de Convênios, fez-se imprescindível a normatização com definição clara das suas atribuições, bem como de sua organização interna, levando em consideração o dimensionamento de pessoal, a fim de:

1. evitar conflitos de competência,
2. garantir a segregação de função,
3. evitar processos de negócio sem agentes responsáveis por eles;
4. direcionar adequadamente a capacitação dos servidores, conforme suas necessidades;
5. facilitar a avaliação de desempenho de seus servidores;
6. evitar retrabalho etc.

Chegamos a elaborar minuta de portaria (0121294.012359/2019-73), entretanto, apenas com a realocação da Coordenação de Convênios para a PROINFRA, foi possível a edição da Portaria 1024, de 31 de agosto de 2021, definindo as atribuições e a setorização da Coordenação de Convênios.

3.2. Implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal, a fim de melhorar o rastreamento de processos e a gestão documental, tornando-o mais sustentável (principalmente em razão da diminuição da utilização de papel) além de garantir agilidade, segurança e transparência aos serviços;

Foi estabelecida uma Comissão na UFJF com o objetivo de implementar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de maneira gradual em toda a Universidade. No entanto, com a suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de Covid-19 em março de 2020, a Coordenação de Convênios agiu proativamente e orientou todos os servidores a participarem de cursos de capacitação online para o uso do SEI. Todos os

processos em formato físico foram digitalizados e integrados ao SEI conforme necessário, eliminando assim o trâmite de documentos físicos.

Além disso, foram parametrizados os tipos de processo específicos para convênios, designados como CONVÊNIO 01: Convênio e CONVÊNIO 02: Acordo de Cooperação. Adicionalmente, aproximadamente 50 modelos de documentos internos foram elaborados para atender aos processos dos diversos tipos de instrumentos que tramitam pela Coordenação de Convênios.

3.3.Mapeamento dos Processos de Acordo de Cooperação, Convênios com arrecadação de receita.

Outro ponto fundamental para a organização da Coordenação de Convênios foi a introdução da gestão por processos, visando estabelecer procedimentos que promovessem a padronização e a sistematização das atividades. Essa abordagem teve como objetivo facilitar o planejamento e monitoramento dos resultados, diminuindo os riscos e aumentando a eficiência na gestão dos convênios e instrumentos congêneres sob responsabilidade da Coordenação de Convênios.

Identificamos os processos que necessitavam de mapeamento e os classificamos por sua criticidade e complexidade.

Optamos por iniciar o mapeamento dos processos desde os mais simples até os mais complexos, de modo a incorporar gradualmente as especificidades exigidas pela legislação nos processos mais complexos.

Iniciamos com o processo de Acordo de Cooperação, não apenas por ser o mais simples, mas também por sua importância crítica, especialmente considerando ser um processo novo para a Coordenação de Convênios. Após as etapas conduzidas pela Coordenação, abrimos o processo no SEI e o encaminhamos ao Arquivo Central para a elaboração do POP. Por fim, o processo foi validado pelo Escritório de Processos.

O trabalho de mapeamento realizado pela Coordenação de Convênios compreendeu as seguintes etapas:

1. Identificação do processo;
2. Elaboração de uma descrição detalhada de cada etapa do processo;
3. Avaliação das falhas, identificação de pontos de controle necessários e pontos críticos do processo;
4. Descrição do cenário ideal e como seria executado passo a passo;
5. Desenvolvimento de um fluxograma representando visualmente o processo;
6. Criação de modelos e documentos padronizados, tais como pareceres, notificações, listas de verificação, análises de mérito, minutas, entre outros.

Essa abordagem foi aplicada igualmente aos processos de Convênio com Arrecadação de Receitas, Convênio com Repasse de Recursos e Termo de Execução Descentralizada.

Recentemente, a Ebserh-HU solicitou autorização para utilizar nossos modelos nos processos de convênios com fundação de apoio que estão em tramitação por eles.

3.4.Finalização do passivo de análise de prestação de contas e melhoria dos processos, rotinas e papéis de trabalho para as análises;

3.4.1. Convênios com repasse de recursos.

Em 2022, após o preenchimento da vaga de Economista do setor, realizamos um levantamento do passivo de análise de prestações de contas dos convênios com repasse de recursos celebrados através do Transferegov (anteriormente conhecido como Plataforma Mais Brasil/SICONV).

Neste mesmo período, aprimoramos as análises das prestações de contas e, conseqüentemente, os pareceres finais produzidos, ao desenvolvermos um modelo de parecer final de prestação de contas padronizado como documento interno do SEI. Esse modelo inclui um roteiro detalhado a ser seguido para a análise das prestações de contas.

Adicionalmente, realizamos um levantamento de todos os convênios vigentes e designamos fiscais para monitorá-los. Com isso, conseguimos regularizar o fluxo de análises das prestações de contas, garantindo que nenhum convênio com repasse de recursos tivesse seu prazo de análise vencido sem a emissão do respectivo relatório/parecer final. Esse esforço permitiu atender a uma demanda recorrente dos órgãos de controle desde 2011.

Por fim, também estabelecemos rotinas para encaminhamento de pedidos de repasse desse tipo de instrumento, com emissão prévia de relatório de acompanhamento, garantindo que todas as exigências legais estivessem preenchidas antes da ordenação da despesa pelo gestor.

3.4.2. Convênios com arrecadação de receita por fundação de apoio.

Quando da separação dos setores, a Coordenação de Convênios recebeu a atribuição de cuidar dos convênios/contratos com arrecadação de receitas por fundação de apoio (art. 3º §1º da Lei 8958/94). Entretanto, até 2020, o trâmite desses processos pela Coordenação não agregou nada a eles, visto que tal recepção não foi precedida de qualquer planejamento ou mapeamento. Não havia clareza sobre qual era o papel a ser realizado pela Coordenação de Convênios nesses processos. O setor também não foi redimensionado para recebê-los. Havia um passivo grande de prestações de contas que até então não havia sido analisado pela Gerência de Convênios e essa situação

perdurou até 2020, quando recebemos uma nova Assistente em Administração e a direcionamos especificamente para cuidar de tais prestações de contas. Elaboramos, com base na legislação aplicável, papéis de trabalho para início das análises e as primeiras prestações de contas analisadas foram aprovadas no início de 2021.

Além das prestações de contas, passamos a analisar os planos de trabalho desses convênios, de acordo com modelo de parecer técnico elaborado. Adicionalmente, implementamos um sistema de controle para monitorar os convênios celebrados e começamos a enviar notificações às fundações de apoio para que apresentassem suas prestações de contas vencidas.

Em 28 de maio de 2020, recebemos o RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº: 003.2019.05.2.09 constatando diversas fragilidades do processo de financiamento de Programas e Projetos de Extensão (0043118.001272/2019-71, 0121203.012452/2019-75). Muitas dessas fragilidades se referiam a questões cujo tratamento já estava sendo feito pela Coordenação de Convênios.

Algumas prestações de contas revelaram-se de grande magnitude. Isso, somado à ausência de um sistema semelhante ao Transferegov.br, evidenciou que a carga de trabalho era excessiva para apenas um servidor, tornando inviável a resolução do passivo sem um dimensionamento mais adequado do quadro de pessoal.

Em 2023, com a chegada de dois técnicos em contabilidade, procedemos ao levantamento do passivo dos convênios com arrecadação de receitas por fundação de apoio, celebrados com base no §1º do art. 3º da Lei 8958/94, e estabelecemos um cronograma de análise para sua finalização. Após várias reuniões de alinhamento, inclusive com as fundações de apoio, aprimoramos os documentos de trabalho, elaborando um modelo padronizado de notificação, diligência e Parecer Final de prestação de contas, que foram incorporados como documentos internos do SEI. Este último, seguindo os mesmos termos do Parecer Final de Prestação de Contas de Convênio de Repasse, apresenta o passo a passo a ser seguido para a análise das prestações de contas desses convênios. Com essas medidas, também regularizamos o fluxo de análise dessas prestações de contas.

Por fim, para evitar novos acúmulos de passivo, emitimos uma portaria com a nomeação de uma comissão de fiscalização financeira para acompanhar esse tipo de instrumento.

3.5. Adequação e atualização do site da Coordenação de Convênios, às exigências legais, em especial Lei 12,527/11 (art. 7º, V, art. 8º, §1º, I); Decreto 7.724/12 (art. 7º, §3º, I) Decreto 7.423/10 (art. 12, §2º).

Elaboramos um mapa do site contendo as informações legalmente exigidas, além de outras que consideramos importantes para garantir a transparência das atividades da Coordenação de Convênios. Em seguida, participamos da capacitação elaborada pela equipe do CGCO para migrar as informações e alimentar o site, o qual foi desenvolvido em Wordpress, de modo a proporcionar uma apresentação e navegação informativas e inclusivas.

Nossa página na internet atualmente apresenta informações sobre a estrutura, organização e atribuições da Coordenação, além da carta de serviços, conforme exigido pela Lei 13.460/2017, e relatórios de gestão apresentados pelo setor. Além disso, o site contém as seguintes informações:

1. Contato: link para acesso às formas de contato com a Coordenação de Convênios, contendo endereços, telefone e formulário para envio de mensagens, as quais são direcionadas ao nosso e-mail: coord.convenios@ufff.br.
2. Normativos: seção com links para legislação, pareceres e julgados que norteiam os procedimentos da Coordenação de Convênios;
3. Processos e Modelos: seção com os fluxogramas, listas de checagem e modelos elaborados relacionados à celebração, ajustes, acompanhamento, fiscalização e análise de prestação de contas dos instrumentos que tramitam na Coordenação de Convênios.
4. Transparência: seção com informações sobre os convênios da Universidade Federal de Juiz de Fora, incluindo a descrição do objeto, datas e valores relacionados, disponíveis na página Transparência Pública. Os dados são obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e atualizados periodicamente.
5. Perguntas Frequentes: seção com as perguntas frequentes sobre os instrumentos e processos de competência da Coordenação de Convênios.
6. Instrumentos Celebrados: seção com uma planilha contendo todos os instrumentos tramitados na Coordenação de Convênios.
7. Relacionamento com Fundações de Apoio: seção com informações sobre as fundações de apoio credenciadas junto à Universidade Federal de Juiz de Fora

4. ESTATÍSTICAS

4.1. Convênio com repasse de recursos

4.1.1. Convênios Celebrados no período

Quantidade: 17 convênios celebrados

Volume de recursos envolvidos: R\$ 323.052.152,27

4.1.2. Prestações de Contas Analisadas

Quantidade: 21 prestações de contas analisadas

Volume de recursos envolvidos: R\$ 543.964.186,96

4.2. Convênio com arrecadação de recursos com fundação de apoio

4.2.1. Convênios Celebrados no período

Quantidade: 81 convênios (entre 2018 a 2024)

Volume de recursos envolvidos: R\$ 91.159.379,41

4.2.2. Prestações de Contas Analisadas

Quantidade: 75 prestações de contas analisadas e aprovadas de 2020 a 2024. Dentre essas prestações de contas temos prestações de convênios celebrados de 2016 em diante.

Volume de recursos envolvidos: R\$ 21.754.606,43

4.3. Acordos de Cooperação.

4.2.1. Acordos Celebrados no período

Quantidade: 305

4.2.2. Acordos tramitados e não assinados.

Quantidade: 72

5. SUGESTÕES DE AÇÕES FUTURAS

5.1. Melhoria da infraestrutura física da Coordenação de Convênios;

Em 2023, a Coordenação de Convênios se viu diante de um desafio logístico significativo: o quadro de pessoal cresceu para 11 servidores, enquanto só havia 6 estações de trabalho disponíveis. Esse crescimento ocorreu devido às demandas adicionais que foram somadas às atribuições da Coordenação, juntamente com a necessidade de reforçar o quadro para lidar com os problemas pendentes das prestações de contas não analisadas. Essa discrepância resultou na realocação de alguns servidores para diferentes setores temporariamente, causando desconforto tanto para eles quanto para as equipes receptoras. Além disso, o aumento de mobiliário na sala da Coordenação contribuiu para um ambiente apertado e pouco funcional.

Em 2024, houve uma mudança positiva para a Coordenação, com a ocupação de uma nova sala no prédio, permitindo a realocação de parte da equipe: setor de prestação de contas, composto por 5 pessoas. No entanto, a instalação de internet em todos os postos de trabalho ainda está pendente, assim como a aquisição de novas mesas e cadeiras ergonômicas para garantir o conforto e a saúde dos servidores. É importante destacar que muitos membros da equipe têm histórico de problemas de coluna, exigindo atenção especial às condições ergonômicas.

Uma parte da rede elétrica é bastante instável, tendo sempre quedas rápidas de energia. Embora tenham sido recebidos neste ano 5 nobreaks, esses dispositivos não podem ser compartilhados entre as estações de trabalho devido à separação física, exigindo a aquisição de mais unidades para atender a todas as estações de trabalho. Ademais, as especificações técnicas dos equipamentos informam que eles são dimensionados para suportar um computador e monitor somente.

Da mesma forma, a implantação do SEI evidenciou a necessidade de equipar os servidores com segundo monitor ou monitores maiores para otimizar a análise de processos e documentos, melhorando a eficiência e reduzindo erros. Assim, como os monitores, também solicitamos um computador a mais, tendo em conta que possuímos apenas 10 computadores.

Com a alocação de todos os servidores nessas duas salas destinadas à Coordenação de Convênios, é salutar que se tenham 11 estações de trabalho devidamente equipadas para proporcionar boas condições de trabalho aos servidores lotados nela.

Outra questão a ser apontada é o tratamento acústico e térmico adequado dos espaços de trabalho. Com o empenho da Coordenação de Manutenção Elétrica, Eletrônica e Equipamentos, o problema do ruído da subestação próxima foi bastante minimizado, embora ainda persistam alguns incômodos esporádicos. Antes dessas intervenções, porém, muitos servidores enfrentavam desconforto físico, resultando em casos de dores de cabeça e até mesmo solicitações de realocação pelo SIASS, devido à inadequação do ambiente de trabalho. Quanto ao conforto térmico, os desafios persistem devido à falta de ventilação adequada (apesar do pé direito alto e dos grandes panos de vidro, as janelas quase não abrem) e ao mau funcionamento e dimensionamento do ar condicionado.

Além disso, questões de acessibilidade foram evidenciadas devido a problemas recorrentes com o elevador do prédio (com as variações da rede elétrica o elevador entra em pane), afetando a mobilidade de um servidor em particular.

Por fim, a falta de rede wi-fi na Coordenação tem sido um obstáculo para a participação em reuniões online, tendo em conta que o Chromebook, com câmera e microfone, disponibilizado para esse fim não pode ser ligado por cabo.

5.2. Plano de capacitação dos servidores do setor.

A capacitação dos servidores para exercer suas funções é uma ação importante na estruturação da Coordenação de Convênios, tendo em vista a especificidade da legislação e dos sistemas utilizados, em especial o Transferegov.br.

Também é árida a doutrina sobre relacionamento com fundações de apoio. Apesar dos esforços da equipe em estar sempre pesquisando pareceres e orientações das câmaras permanentes, sempre surgem questões controversas sobre como aplicar a legislação, a qual está dispersa em várias normas, ao caso concreto.

Ademais, devido à grande rotatividade de pessoas no setor, mais da metade do quadro nunca fez nenhuma capacitação específica em sua área de atuação. Isso onera demasiadamente a Coordenação com dúvidas frequentes e questões de alinhamento e entendimento.

Soma-se a isso dois outros fatores que agravaram ainda mais a necessidade de capacitação específica para o setor: 1. o recebimento de novas atribuições a partir de 2014, como evidenciado no histórico; e 2. a drástica alteração legislativa ocorrida em 2023, com a revogação da Lei 8.666/93, do Decreto 6.170/2007 e da Portaria 424/2016. A alteração de grande parte da legislação que serve de base para a atuação do setor tem gerado diversas dúvidas e a necessidade de atualização dos papéis de trabalho da Coordenação.

Procuramos sempre os cursos gratuitos oferecidos pela Enap; entretanto, tais cursos não oferecem capacitação específica para convênios com fundações de apoio, nem levam em conta as especificidades dos convênios com repasse de recursos das Instituições de Ensino Superior.

Desde a implantação do Plano de Capacitação pela PROGEP, temos preenchido o mesmo com cursos necessários à atualização dos servidores, priorizando os cursos online para não onerar mais que o necessário a instituição, mas ainda assim não conseguimos autorização devido a questões de restrição orçamentária.

Os servidores também reclamam da ausência de um plano de capacitação e afastamentos no setor, com dimensionamento de pessoal que permita um rodízio adequado.

Trata-se de um setor encarregado de tarefas de extrema responsabilidade, que envolve a gestão de instrumentos movimentando grandes volumes de recursos. Investir em capacitação é fundamental para que o setor lide eficazmente com as questões controversas, proporcionando mais segurança tanto para os servidores quanto para os gestores ordenadores de despesas dos convênios. Além disso, oportunizar a capacitação serve como um importante meio de valorização dos servidores lotados na Coordenação, desencorajando a evasão e a alta rotatividade, fatores que prejudicam significativamente o desempenho das atividades realizadas.

4.3. Multiplicadores nos setores/unidades que se relacionam com a Coordenação de Convênios

O interesse de um professor/TAE em celebrar um convênio/acordo para executar um projeto deve ser concretizado pela abertura de um processo SEI direcionado à Coordenação de Convênios. Nesse processo, é preciso preencher certos formulários e inserir alguns documentos, a fim de atender ao que a legislação determina para cada tipo de instrumento a ser celebrado.

Apesar de a Coordenação de Convênios disponibilizar em seu site alguns *checklists* e manuais que orientam como isso deve ser feito, constantemente o setor recebe críticas em relação à dificuldade de tal procedimento.

No entanto, com o tempo, percebemos que a maior dificuldade das pessoas parece estar não no preenchimento dos formulários e na inserção dos documentos, mas sim no uso do SEI e de suas ferramentas.

Por esse motivo, consideramos fundamental que, em cada unidade/setor que potencialmente possa celebrar um convênio/acordo, haja um multiplicador interno, uma pessoa de referência que seja capaz de iniciar e instruir um processo SEI que seja de competência desta Coordenação de Convênios. Além disso, que essa pessoa esteja apta a auxiliar seus colegas neste feito, e que possa transmitir a eles tais informações, inclusive aos recém-admitidos no seu local de trabalho. Dessa forma, quando algum docente/TAE naquela unidade precisar iniciar um processo SEI a fim de celebrar um

convênio/acordo para executar um projeto, esse multiplicador seria o responsável por orientá-la e ajudá-la.

Para tanto, esta Coordenação se propõe a preparar um programa de treinamento desses multiplicadores. Sugerimos que essas pessoas sejam os TAEs das Secretarias de cada Unidade Acadêmica e que esse treinamento seja presencial, em algumas datas a serem definidas.

4.4. Criação do Escritório de Projetos

A Coordenação de Convênios tem sua competência pela Portaria 1024, de 31 de agosto de 2021. Em resumo, celebramos convênios/contratos/acordos cujo objeto é executar os projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional aprovados no âmbito da UFJF.

Contudo, existem outros setores que também celebram instrumentos para executar projetos desta Universidade, como por exemplo o CRITT, com os projetos de inovação e as prestações de serviços. Outros setores, como a Diretoria de Relações Internacionais, faz a interlocução com organismos e universidades internacionais para financiar projetos. Em alguns casos, por exemplo, como na comunicação com os ministérios do Governo Federal para captação de recursos para financiar projetos, não há um setor específico responsável. Os próprios Coordenadores de projeto fazem esse contato individualmente.

Diante dessas múltiplas possibilidades de captação de recursos externos e da pulverização interna por diversos setores das atribuições de viabilizar tecnicamente os projetos da UFJF, constantemente os docentes ficam confusos em relação a qual setor procurar e o que fazer quando se pretende executar um projeto e muitos procuram a Coordenação de Convênios a fim de que esta os auxilie na captação de recursos, muitas vezes negociados com parceiros externos, demandando desde tradução de documentos a conhecimentos específicos acerca de documentos e informações a serem prestadas.

Tentamos por diversas vezes auxiliar nessa tarefa, mas tais atividades demandam um tempo e conhecimentos técnicos que não dispomos.

Sendo assim, sugerimos a criação de um Escritório de Projetos, que pudesse funcionar como um grande balcão para onde o docente se direciona quando tem um projeto e precisa de orientação para colocá-lo em prática. Nem todos os projetos geram instrumentos, mas todos devem ser aprovados na instituição e autorizados. Esse setor poderia ser responsável por centralizar a propositura de todos os projetos no âmbito da Universidade e fazer a interlocução tanto interna quanto externa para viabilizá-los.

Esse escritório em nossa concepção teria a função também de monitorar as oportunidades de captação de recursos (editais e programas abertos pelos Ministérios, fomentadoras ou empresas), divulgando-as para a comunidade interessada.

Por fim, como deve lidar com questões captações internacionais também, o ideal seria que em sua composição tivesse secretários executivos, com proficiência para fazer e atestar as traduções dos instrumentos. Isso tem sido outro problema enfrentado na UFJF.

Juiz de Fora, XX de janeiro de 2024.

Coordenação de Convênios
Universidade Federal de Juiz de Fora.